



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## **LEI Nº 4.417, DE 23 DE MARÇO DE 2022**

Autoriza a Doação de Prêmios aos Consumidores e Contribuintes do IPTU/TCRD a título de incentivo ao pagamento do referido imposto.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha de incentivo, mediante a doação de prêmios aos consumidores e contribuintes do município de Guaçuí referente ao exercício de 2022.

**Art. 2º** - O Programa de incentivo consistirá na premiação, mediante sorteios realizados conforme calendário a ser estabelecido na regulamentação da presente Lei.

**Art. 3º** - Concorrerão aos Prêmios:

I – os consumidores (pessoa física ou jurídica) que apresentarem Nota Fiscal de aquisição de mercadoria e de prestação de serviços, em comércio estabelecido no Município de Guaçuí;

II – contribuintes dos impostos municipais de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de lixo - TCRD.

**Parágrafo único.** Os tipos de prêmios, quantidade e a forma de doação serão disciplinados em regulamento através de Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 23 de março de 2022.

**MARCOS LUIS JAUHAR**  
Prefeito Municipal

**DANIELLE LEITE FREITAS**  
Procuradora Geral do Município

**ROSA AMELIA CAPUCHI CUNHA**  
Secretária Municipal de Finanças